

## RESIDÊNCIA LITERÁRIA SESC PARATY

### Edital

#### I - DESCRIÇÃO

A **Residência Literária Sesc Paraty** é promovida pelo **Sesc – Serviço Social do Comércio**, e objetiva selecionar um autor brasileiro ou estrangeiro residente no país para viver na cidade de Paraty durante três meses e desenvolver o seu trabalho de escrita literária, além de participar das programações do Centro Cultural Sesc Paraty.

#### II - INSCRIÇÃO

1 – Poderão concorrer à residência escritores brasileiros ou estrangeiros residentes no Brasil que tenham entre dois e oito livros publicados nas categorias literárias conto, poesia, novela, romance, infantil ou juvenil.

2 – Para avaliação no processo seletivo, o autor concorrente deverá apresentar um texto literário em progresso, que deverá conter 20 páginas de texto na formatação deverá ser: fonte Times New Roman tamanho 12, estilo normal, na cor preta; parágrafo de alinhamento justificado; espaço entrelinhas duplo; margens 2,5.

3 – O autor concorrente também deverá apresentar, em uma lauda, sinopse de proposta para uma ação literária voltada para a formação de leitores e/ou estímulo à leitura que poderia ser realizada por ele em parceria com o Sesc na cidade de Paraty durante sua residência.

4 – O autor concorrente deve enviar os textos dos itens II.2 e II.3 em formato .pdf para o e-mail [inscricoes.ccsp@sesc.com.br](mailto:inscricoes.ccsp@sesc.com.br). No corpo do e-mail deverá constar nome, data de nascimento, número de identidade e órgão emissor, CPF, endereço completo, telefone, e-mail e currículo resumido em até 15 linhas, incluindo endereço de blog e website, caso possua. Não devem ser enviadas fotos ou ilustrações. No assunto do e-mail deverá constar “Inscrição Residência Paraty”.

5 – O texto literário enviado deverá ser inédito, ou seja, nunca ter sido publicado em sua totalidade ou em parte. Entende-se por publicação o processo de edição de uma obra literária e sua distribuição em livrarias ou pela internet. Inscrições com textos já publicados serão desconsideradas.

6 – As inscrições deverão ser enviadas entre **18 de agosto e 14 de setembro de 2014**. Inscrições enviadas antes ou depois desse prazo serão desconsideradas.

7 – Após a conferência dos dados e arquivo enviados, o autor concorrente irá receber um e-mail informando que sua inscrição foi validada. Caso falte algum dado descrito nos itens II.2, II.3 e II.4, o autor concorrente será comunicado, e oferecido prazo de até três dias para envio dos itens pendentes.

### III - JULGAMENTO

1 - As obras inscritas serão analisadas por Comissão Julgadora selecionada pelo Sesc, composta por escritores e/ou especialistas em Literatura.

2 – Os membros que compõem a Comissão serão divulgados após o resultado do processo seletivo.

3 – O resultado da **Residência Literária Sesc Paraty** será divulgado dia 17 de novembro de 2014 no site [www.sesc.com.br](http://www.sesc.com.br).

### IV - PREMIAÇÃO

1 – O autor vencedor do processo de seleção irá residir entre 1º de março e 31 maio de 2015 na cidade de Paraty.

2 – As despesas da hospedagem em Paraty serão custeadas pelo Sesc, que irá selecionar o local onde o autor irá residir.

3 – Além da hospedagem, o autor vencedor receberá um auxílio de alimentação de R\$ 50,00 por dia durante a residência.

4 – O autor vencedor receberá também auxílio de R\$ 5.000,00 mensais brutos, totalizando R\$ 15.000,00 ao longo dos três meses da residência.

5 – As despesas de transporte para Paraty e de retorno após a residência serão custeadas pelo Sesc.

6 – Ao final dos três meses de residência, o autor vencedor deverá apresentar ao Sesc a primeira versão do seu livro concluído.

## V - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1 - As inscrições para a **Residência Literária Sesc Paraty** são gratuitas.
- 2 - É vetada a participação de funcionários, estagiários e parentes em até segundo grau de funcionários do Sesc, da Confederação Nacional e Federações do Comércio, bem como de todos os envolvidos no processo de julgamento do concurso.
- 3 - É vetada a participação dos autores que já venceram o Prêmio Sesc de Literatura.
- 4 - Não serão aceitas obras póstumas ou escritas em coautoria.
- 5 - O autor vencedor deverá apresentar ao Centro Cultural Sesc Paraty, a cada duas semanas, o andamento do seu trabalho. Entenda-se como andamento o avanço no livro apresentado no processo de inscrição.
- 6 - Para fins de registro e divulgação da residência pelos canais do Sesc, o autor vencedor permitirá que seu processo criativo seja filmado e fotografado, bem como concederá entrevistas e depoimentos sobre o trabalho realizado na residência literária.
- 7 - Caso seja necessário transporte aéreo, a companhia e o horário do voo para o Rio de Janeiro serão definidos pelo Sesc.
- 8 - O autor residente se responsabilizará pelo material de pesquisa e produção para sua escrita (computador, bibliografia e outros itens ligados à produção literária).
- 9 - Será custeada pelo Sesc apenas a viagem dos vencedores do concurso, sem direito a acompanhante.
- 10 - O autor vencedor poderá se ausentar da residência durante três dias a cada mês, comunicando ao Centro Cultural Sesc Paraty com antecedência mínima de um dia. Casos excepcionais serão avaliados pelo Centro Cultural Sesc Paraty.
- 11 - Caberá ao Centro Cultural Sesc Paraty coordenar a realização, total ou em parte, da proposta descrita no item II.3.
- 12 - Após a conclusão da residência e entrega do livro, o Sesc poderá conceder carta de recomendação para que o autor busque a publicação em editoras.
- 13 - Caso uma editora se interesse pelo livro em produção da residência, poderá fechar contrato de publicação ainda no processo de criação da obra, a critério do autor.
- 14 - Caso o livro produzido seja publicado, seja por editora ou em autopublicação, em versão digital ou impressa, deverá constar na sobrecapa e internamente que a obra foi produzida por incentivo da **Residência Literária Sesc Paraty**. Internamente, o autor deverá redigir, em prefácio ou posfácio, texto



em até três laudas relatando o seu processo de produção durante a residência. Na contracapa, deverá ser também incluída a logomarca do Sesc.

15 - A comissão julgadora da **Residência Literária Sesc Paraty** é soberana, não cabendo recursos de suas decisões.

16 - Ao se inscrever na **Residência Literária Sesc Paraty**, o candidato estará automaticamente concordando com os termos deste edital.

17 – O e-mail [inscricoes.ccsp@sesc.com.br](mailto:inscricoes.ccsp@sesc.com.br) deve ser utilizado apenas para inscrições. Eventuais dúvidas devem ser enviadas para [literatura@sesc.com.br](mailto:literatura@sesc.com.br).